



Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal

SAUS QD. 5 Lote 4 Bloco K Sala 302 – ED. OK OFFICE TOWER - Brasília/DF - CEP: 70.070-937

Telefones: (61) 3346-6621 - 3346-5960 – 98125-9768 (WhatsApp)

Fundada em 11/11/1978 – CNPJ: 00.537.597/0001-08

🌐: www.ansef.org.br ✉: ansef@ansef.org.br

REQUERIMENTO

INSCRIÇÃO DA CHAPA – DIRETORIA EXECUTIVA – TRIÊNIO 2025/2028

Ao Senhor

FRANCISCO JOSÉ REBELO ARAÚJO

Presidente da Comissão Eleitoral Nacional

SAUS QD. 5 LT. 4 Bloco K Sala 302 - ED. Ok Office Tower – Asa Sul - CEP 70.070-937

Brasília/DF

Requeiro a inscrição da CHAPA denominada _____, que concorrerá aos cargos relacionados no documento anexo, com base no **Art. 3º** e **§ 1º** do **Art. 4º** do Regulamento Eleitoral Nacional e do Art. 37 do Estatuto Social da Entidade.

§ 1º - O requerimento de inscrição das chapas para a Diretoria Executiva será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, devendo ser subscrito pelo candidato à Presidente, contendo nome e com indicação do cargo a que concorre, acompanhado das autorizações escritas dos integrantes da chapa.

Informo ainda que todos os associados relacionados no referido anexo **cumprem os requisitos exigidos** nos **§§ 1º e 2º** o **Art. 5º** do Regulamento Eleitoral Nacional.

*§ 1º - São pré-requisitos para a inscrição das candidaturas: I - Pertencer ao quadro funcional efetivo da Polícia Federal; II - Estar o candidato em dia com suas obrigações estatutárias; III – Para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; estar associado há pelo menos 01 (um) ano a uma entidade associativa afiliada à ANSEF Nacional; IV – Para o cargo de **Presidente da Diretoria Executiva**, além da exigência do item anterior, o candidato deverá ter presidido entidade associada de âmbito regional ou da própria ANSEF Nacional, estando associado há pelo menos 03 (três) anos a uma entidade associativa afiliada à ANSEF NACIONAL, a qual deverá estar também afiliada pelo mesmo período;*

§2º - Somente poderá ser candidato o associado cuja Entidade que é filiado não esteja em débito com a ANSEF Nacional.

Estou ciente do que preconiza o **§ 6º** do **Art. 5** do Regulamento Eleitoral Nacional, que poderá acarretar a **suspensão do registro da Chapa** pela Comissão Eleitoral Nacional.

§ 6º - A Comissão Eleitoral suspenderá o registro da chapa incompleta ou que inclua candidato inelegível na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, concedendo ao candidato à Presidente da Chapa o prazo improrrogável de 01 (um) dia útil para sanar a irregularidade.

_____/_____, _____ de novembro de 2024.

Assinatura